

Lei Municipal nº 2.448/2020, de 29 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assumir responsabilidade financeira com a implantação do aplicativo “APP POLICIA ONLINE” da empresa ALFA SISTEMAS e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir responsabilidade financeira com a implantação do aplicativo “ APP POLICIA ONLINE” da Empresa Alfa Sistemas, inscrita no CNPJ nº18.832.921-0001/86, voltado à segurança pública intitulada: “Polícia Online”.

Art. 2º O pagamento referente à adesão do aplicativo será em parcela única no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º Fará jus aos serviços oferecidos pelo aplicativo, todos os munícipes que fizerem seu cadastro no aplicativo, de forma gratuita.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração